

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física do Sr. **Almerindo Melo de Aragão**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. **Almerindo Melo de Aragão**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 077.304.938-02, residente e domiciliado no Assentamento Barra Verde, nº. 1030, Zona Rural, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, doravante designado CONTRATADO, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2023 firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 015/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, de locação de imóvel localizado no Assentamento de Barra Verde s/nº, Boa Vista do Tupim, Bahia, que serve para residência temporária de professores do município que lecionam no Assentamento de Barra Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Contrato Inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelo serviço constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Niila de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-500-1001 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2023

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Almerindo Melo de Aragão
CPF nº 077.304.938-02

TESTEMUNHAS

1. Almerindo Melo de Aragão CPF: 058.960.175-02
2. Helder Lopes dos Santos Furtado CPF: 024.138.995-02